



ATA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS OBJETO DE AQUISIÇÃO / ALIENAÇÃO FUTURAS

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Barra do Rio Azul – RS, a Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria Municipal nº 064/2024, constituída pelos(as) servidores(as) CLEUZA TRENTIN, MARINÊS SIMONE BAGATINI e MAURO ANTONIO SERRAGLIO, para emitir parecer de avaliação acerca de imóveis objeto das matrículas 10.269 e 9.977, ambos registrados junto ao Registro de Imóveis de Aratiba/RS. O imóvel da matrícula 10.269 se trata de uma área de terras com a área de 55.176,93 m² (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis metros e noventa e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, denominada PARTE DOS LOTES RURAIS N.º 49 E 50, situada na SECÇÃO EUCLIDES DA CUNHA, no Município de Barra do Rio Azul – RS, pertencente à Luiz Augusto Albertoni e Marilde Inês Rigo Albertoni. A Comissão, tomando por base o conhecimento que dispõe acerca dos valores de mercado praticados junto ao Município de Barra do Rio Azul – RS, bem como o Laudo Técnico de Avaliação, o qual foi elaborado por Perito que está cadastrado e presta serviços desta natureza para o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, sendo portando dotado da mais alta credibilidade, resolve estabelecer como valor de avaliação do referido imóvel, a importância de R\$ 750.406,25 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), como sendo o valor médio por área encontrado pelo perito avaliador. Ato contínuo a Comissão passou a avaliar o imóvel da matrícula 9.977 que se trata de um terreno com área de 3.976,20 m² (três mil, novecentos e setenta e seis metros e vinte decímetros quadrados), denominado Lote Urbano n.º 07, da Quadra J, do Loteamento Núcleo Urbano de Barra do Rio Azul, que atualmente abriga o parque de máquinas municipal mas que em eventual negociação será objeto de entrega em dação em pagamento, de modo que vai avaliado sem benfeitorias, pertencente ao Município de Barra do Rio Azul/RS. A Comissão, tomando por base o conhecimento que dispõe acerca dos valores de



mercado praticados junto ao Município de Barra do Rio Azul – RS, bem como o Laudo Técnico de Avaliação, o qual foi elaborado por Perito que está cadastrado e presta serviços desta natureza para o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, sendo portanto dotado da mais alta credibilidade, resolve estabelecer como valor de avaliação do referido imóvel, a importância de R\$ 497.025,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e vinte e cinco reais), como sendo o valor médio por área encontrado pelo perito avaliador. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lida e por estar de acordo, assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.